



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pca Nossa Senhora da Salette, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

PORTARIA

PORTARIA nº 01 / 2018

Determina a manutenção do atendimento e da triagem dos processos alusivos à competência da 77ª Vara Judicial, “Juizado Especial PUC-Cajuru” na sede da Avenida Getúlio Vargas, nº 2826, até a conclusão das instalações na Unidade de Curitiba da PUC-PR no bairro Prado Velho.

A SUPERVISORA-GERAL DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS e 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições em conformidade com a Portaria nº 1471-DM e o disposto no inciso IV do *caput* e no § 2º do artigo 9º da Resolução nº 07/2004 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 195 alterou a Resolução nº 93, ambas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, passando a denominar a 77ª Vara Judicial de “Juizado Especial PUC-Cajuru, com alteração de seu endereço e sua competência territorial;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0392-DM, que fixou o dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018) como o termo inicial da referida alteração;

CONSIDERANDO que a instalação física e início de atendimento no endereço citado no artigo 1º da Resolução nº 195 do Órgão Especial, não ocorrerá na data fixada pela Portaria nº 0392 – DM;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a triagem e atendimento da 77ª Vara Judicial, denominado Juizado Especial PUC-Cajuru no endereço da Avenida Getúlio Vargas, nº 2826, Bairro Água Verde, até a conclusão das instalações e início de atendimento no endereço da Rua Iapó, nº 1.111, Prado Velho, na cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Des.^a Lidia Maejima

2ª Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maejima, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 19/01/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2587616** e o código CRC **6F8BC25B**.